

*Joaquim Manuel da Fonseca Moreira*  
*Helena Maria Martins Carvalho*  
*Teresa Alves Peixoto Santos Pereira*

Aos vinte e quatro de Abril de dois mil e treze, pelas nove horas, reuniu, no gabinete do Enfermeiro Chefe da Medicina UF3, o júri do procedimento concursal para constituição de bolsa de reserva de recrutamento de enfermeiros, proposto por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE de dezasseis de Abril de dois mil e treze. -----

O referido júri é constituído pelo Enfermeiro Chefe Joaquim Manuel da Fonseca Moreira, que preside ao ato, pela Enfermeira Chefe Helena Maria Martins Carvalho, 1º Vogal e que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos legais e pela Enfermeira Teresa de Jesus Alves Peixoto Santos Pereira, 2º Vogal. -----

A reunião tem como objetivo efetuar o processo de seleção para constituição de bolsa de recrutamento de enfermeiros. -----

Esta reunião tem a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1- Definir o método de seleção; -----
- 2- Definir os critérios de seleção e respetiva fórmula. -----

Relativamente ao primeiro ponto da ordem de trabalhos o júri decidiu que o método de seleção a utilizar será o de avaliação curricular e entrevista, sendo que, da avaliação curricular resultará uma lista de classificação ordenada de forma decrescente. A entrevista será efetuada aos primeiros cem candidatos da referida lista, ficando os restantes candidatos excluídos da entrevista e da respetiva bolsa de recrutamento de enfermeiros. -----

Relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos, o júri decidiu os critérios a seguir mencionados: Habilitações Profissionais, Experiência Profissional, Formação Profissional e Outros Elementos Relevantes. -----

Tendo por base os critérios apresentados, o Júri deliberou, para a atribuição da Classificação da Avaliação Curricular (CAC), atribuir a cada um deles a seguinte ponderação: Habilitações Profissionais (HP), ponderação três; Experiência Profissional (EP), ponderação oito; Formação Profissional (FP), ponderação quatro; Outros Elementos Relevantes (OER), ponderação cinco, que se traduz na seguinte fórmula: -----

$$CAC = [ (HP \times 3) + (EP \times 8) + (FP \times 4) + (OER \times 5) ] / 20$$

A fórmula acima expressa será operacionalizada como segue: -----

HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS (até 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Nota de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal	1 ponto/valor

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (até 20 pontos) Contagem de tempo em anos e meses atestada por entidade empregadora	PONTUAÇÃO
Sem experiência profissional/tempo de serviço	10 pontos
<b>Acresce à pontuação anterior:</b>	
Períodos de 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em Unidades Hospitalares do Serviço Nacional de Saúde	2,5 pontos/cada
Períodos de 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em Unidades de Cuidados de Saúde Primários	1 ponto/cada
Períodos de 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em Unidades Prestadoras de Cuidados de Saúde que não do Serviço Nacional de Saúde.	0,5 pontos/cada



*Progr. Curricular*  
*Henri*  
*Coordenador*

<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL (até 20 pontos)</b> <b>Adquirida após conclusão do Curso Superior Enfermagem e após 1/1/2008</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Sem formação	10 pontos
<b>Acredite-se à pontuação anterior, a formação certificada por entidade formativa acreditada, em:</b>	
Suporte Básico de Vida ou Suporte Avançado de Vida, com carga horária igual ou superior a 4 horas	2,5 pontos
Sistemas de Apoio à Prática de Enfermagem, com carga horária igual ou superior a 4 horas	2,5 pontos
Controlo de Infecção, com carga horária igual ou superior a 4 horas	2,5 pontos
Relações Interpessoais ou Gestão de Conflitos, com carga horária igual ou superior a 4 horas	2,5 pontos

<b>OUTROS ELEMENTOS RELEVANTES (até 20 pontos)</b> <b>Declarados após conclusão do Curso Superior de Enfermagem</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Autor ou co-autor de comunicações livres	1 ponto/cada até 5 pontos
Estágio Profissional em Unidades Hospitalares com carga horária igual ou superior a 350 horas (tempo em horas atestada por entidade hospitalar)	5 pontos
Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem	5 pontos
Experiência comprovada no Sistema de Apoio à Prática de Enfermagem	5 pontos

**Fundamentação da grelha de Avaliação Curricular**

**Habilitações Profissionais:** consideram-se neste item as habilitações necessárias ao exercício da profissão, valorizando a nota de curso que deu o título de enfermeiro;

**Experiência Profissional:** o júri entende valorar toda a experiência e de um modo especial a experiência profissional detida em Unidades de Saúde do Serviço Nacional de Saúde, justificada pela adequação dos profissionais às funções a desenvolver.

O serviço prestado em acumulação de funções (exercício de funções em diferentes instituições), bem como estágios ou voluntariado não será valorado. O exercício efetuado em unidades não pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde será valorado desde que a sua certificação tenha bem explicitada o tipo de unidade e ateste que o exercício foi no âmbito da prestação de cuidados de enfermagem.

Em todas as declarações de experiência profissional deve constar a contagem de tempo em anos e meses, atestada pela entidade empregadora, sob pena da sua não valoração.

**Formação Profissional:** entende-se considerar as situações em que o candidato tenha estado na situação de formando em atividades de formação profissional adquiridas após a conclusão do curso superior de enfermagem e certificados por entidade formativa acreditada. As áreas valoradas tiveram em conta as exigências profissionais no desempenho das funções previstas e a política formativa do CTHS, EPE. Serão apenas consideradas as atividades formativas efetuadas com data posterior a um de Janeiro de dois mil e oito.

**Outros Elementos Relevantes:** em relação às "Comunicações Livres" apresentadas em eventos formativos, têm de estar devidamente certificadas pela entidade organizadora do evento.



O estágio profissional em unidades hospitalares será valorado desde que tenha carga horária igual ou superior a 350 horas, tempo este devidamente atestado pela entidade hospitalar. ---  
A Pós-licenciatura de especialização em enfermagem será valorada de igual forma, independentemente da área formativa. -----

A experiência no Sistema de Apoio à Prática de Enfermagem (SAPE) só será valorada quando comprovada pelo respetivo serviço. -----

Apenas serão considerados os elementos relevantes obtidos após a conclusão do curso superior de enfermagem. -----

O júri decidiu ainda que, todas as experiências que interferem na classificação deverão ser obrigatoriamente comprovadas, sob pena de não serem valoradas. Só serão valoradas as atividades e experiências até ao dia de publicação do aviso de abertura do presente procedimento. -----

#### Fundamentação e critérios de avaliação da entrevista -----

A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao perfil institucional desejado, considerando as vertentes técnica, científica, relacional e apreciação geral do candidato sendo atribuído, a cada item, cinco pontos. -----

O júri mais deliberou, para a atribuição da Classificação Final (CF), considerar os seguintes itens: Classificação da Avaliação Curricular (CAC) e Classificação da Entrevista (CE), tendo atribuído a cada um deles a seguinte ponderação: Classificação da Avaliação Curricular (CAC), ponderação quatro, Classificação da Entrevista (CE), ponderação seis, que se traduz na seguinte fórmula: -----

$$CF = [ (CAC \times 4) + (CE \times 6) ] / 10$$
 -----

Os valores encontrados nas operações a efetuar, de acordo com as fórmulas apresentadas, serão aproximados às centésimas. -----

No caso de igualdade de Classificação da Avaliação Curricular (CAC) e/ou Classificação Final (CF), o júri deliberou aplicar o seguinte critério: Maior idade. -----

Casos omissos: em situações não previstas na presente ata, o júri decidirá casuisticamente, no integral respeito pela legalidade. -----

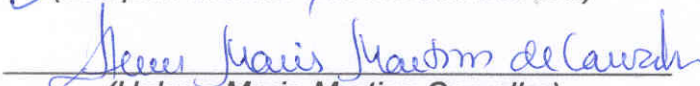
Sem mais assuntos a deliberar, dá-se por encerrada a reunião às treze horas e trinta minutos, tendo elaborado a presente ata que vai ser assinada e remetida ao Serviço Geral de Recursos Humanos do CHTS, EPE para que dela sejam extraídos os elementos necessários à publicação do aviso de abertura do presente procedimento. -----

O Júri:

O Presidente

  
(Joaquim Manuel da Fonseca Moreira)

1º Vogal

  
(Helena Maria Martins Carvalho)

2º Vogal

  
(Teresa de Jesus Alves Peixoto Santos Pereira)